Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009. Edição n° 112

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos 2

Boletins de Pessoal 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....5

EVELISE BRUM PEIXOTO:82153841020

Digitally signed by EVELISE BRUM PEIXOTO:82153841020
DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PF, ou=EVELISE BRUM PEIXOTO:82153841020
Date: 2009.01.14 10:03:05 -02'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009. www.mp.rs.gov.br Edição n° 112

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 03/2009 - PGJ

Cientifico, na forma do Provimento nº 76/2008, que o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando a PRORROGAÇÃO da Licença-Maternidade das seguintes Promotoras de Justiça:

- Dra. TÊMIS LIMBERGER, matrícula nº 1274 9974, pelo período de 60 dias, a contar de 30 de dezembro de 2008 (PR.00001.00020/2009-6).

- Dra. LUCIANA MORAES DIAS, matrícula nº 1495 1738, pelo período de 60 dias, a contar de 15 de janeiro de 2009 (PR.00001.00019/2009-8).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 137/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no inciso I do Artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujos fatos e qualificação constam do expediente – SPU-PR.01055.00006/2009-8, pela prática de fatos configuradores, em tese, em infringência a proibição prevista no inciso IX do Artigo 178, ficando sujeito à incidência do Artigo 187, c/c os incisos I e II do Artigo 189, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94;

2. Designar o servidor João Luiz Pinto Costa, matrícula nº 1495 1061, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais R, como Sindicante e a servidora Patrícia Disegna, matrícula nº 1496 0800, Assessora Especial I, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, RS, 14 de janeiro de 2009.

ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Registre-se e Publique-se.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

BOLETIM Nº 023/2009

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RETIFICAR

- o Boletim nº 004/09, publicado no DEMP de 07/01/09, referente a servidora MARIANA BEGUET BARCELLOS, matrícula nº 1451 8511, para constar que o número da Portaria de exoneração é 3562/08, e não como constou.

- o Boletim nº 537/08, publicado no DEMP de 05/01/09, para constar que o número correto do Boletim é 009/2009, e não como constou.

EXONERAR

- a pedido, a contar de 07 de janeiro de 2009, o servidor JOÃO CARLOS DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula nº 1406 3778, do cargo de Agente Administrativo, em virtude de posse no cargo de Assessor – Bacharel em Contabilidade, deste Órgão (Port. 0106/09).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 07/01/2009, JOÃO CARLOS DE ALBUQUERQUE E SILVA, no cargo de Assessor - Bacharel em Contabilidade, tendo entrado em exercício em 07/01/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

BOLETIM Nº 025/2009

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do Dr. MÁRCIO SCHLEE GOMES, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 1835, registrada no Boletim nº 011/2004, publicado no D.O.J. de 13/01/2004, referente ao qüinqüênio de efetividade de 29/12/1998 a 27/12/2003, em conformidade com a Lei nº 10.098/94 (Requerido em 12/-01/2009 –PR.00956.00015/2009-1)(Port. 0104/09).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do Dr. MÁRCIO SCHLEE GOMES, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 1835, registrada no Boletim nº 013/2009, publicado no DEMP de 09/01/2009, referente ao qüinqüênio de efetividade de 28/12/2003 a 25/12/2008, em conformidade com a Lei nº 10.098/94 (Requerido em 12/-01/2009 –PR.00956.00015/2009-1)(Port. 0105/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009. www.mp.rs.gov.br Edição n° 112

BOLETIM Nº 024/2009

O Senhor Procurador-Geral de Justica, no uso de suas atribuicoes legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

RETIFICAR

- o Boletim nº 014/2009, publicado no DEMP de 09/01/2009, referente à concessão de vantagens, para onde se lê:

N O M E	MATRICULA	QUINQUENIO	DATA BASE
BEATRIZ MAIA DA SILVA	12010430	07	08/01/2009
ENIO SACOOL DE CARVALHO JUNIOR	12941727	06	13/01/2009
KLAUS NICKEL	13241621	05	26/01/2009
LILIAN ADAM BUCHHOLZ	12582409	08	27/01/2009
LUIS ZILDO SEVERO SPADONI	13453793	07	09/01/2009
ROBERTO PALUCHOWSKI CUNHA	14962535	03	18/01/2009
SUZANA BEATRIZ MARTINS SANTOS	12951730	06	12/01/2009

Leia-se:

N O M E	MATRICULA	AVANCO	DATA BASE
BEATRIZ MAIA DA SILVA	12010430	07	08/01/2009
ENIO SACOOL DE CARVALHO JUNIOR	12941727	06	13/01/2009
KLAUS NICKEL	13241621	05	26/01/2009
LILIAN ADAM BUCHHOLZ	12582409	08	27/01/2009
LUIS ZILDO SEVERO SPADONI	13453793	07	09/01/2009
ROBERTO PALUCHOWSKI CUNHA	14962535	03	18/01/2009
SUZANA BEATRIZ MARTINS SANTOS	12951730	06	12/01/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009.
JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 01/2009 – CAO-DH

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, instaurou as seguintes Portarias:

1. Inquérito Civil Público nº 00738.00017/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Luana Rocha Ribeiro, da Promotoria de Justiça de **Canguçu**, em 20 de novembro de 2008, tendo por finalidade apurar eventual conduta profissional irregular de M.G.F.L. na prestação de atendimento médico no Hospital de Caridade de Canguçu.

2. Inquérito Civil Público nº 00950.00045/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Márcia Regina Nunes Villanova, da Promotoria de Justiça de **Charqueadas**, em 17 de novembro de 2008, tendo por finalidade apurar eventual irregularidade na prestação de serviços médicos ao Sr. O.S.R.J.

3. Inquérito Civil Público nº 00768.00062/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça André Baptista Caruso MacDonald, da Promotoria de Justiça de **Esteio**, em 29 de dezembro de 2008, tendo por finalidade investigar a apropriação de repasses do Município de Esteio ao Asilo Paz e Amor.

4. Inquérito Civil Público nº 00784.00009/2006 – instaurado pela Promotora de Justiça Débora Regina Menegat, da Promotoria de Justiça de **Gravataí**, em 05 de dezembro de 2008, tendo por finalidade averiguar a inexistência de oferta de leito psiquiátrico no Hospital Dom João Becker (art. 4º da lei estadual nº 9.716/92), no município de Gravataí.

5. Inquérito Civil Público nº 00784.00013/2006 – instaurado pela Promotora de Justiça Débora Regina Menegat, da Promotoria de Justiça de **Gravataí**, em 09 de dezembro de 2008, tendo por finalidade fazer cessar irregularidades em relação à existência da Fazenda Terapêutica Revive sem licença para funcionamento, tendo como presidente o Sr. J.B.D.C.

6. Inquérito Civil Público nº 00784.00002/2007 – instaurado pela Promotora de Justiça Débora Regina Menegat, da Promotoria de Justiça de **Gravataí**, em 09 de dezembro de 2008, tendo por finalidade fazer cessar irregularidades em relação à existência da comunidade terapêutica "Lírios do Vale" sem licença para funcionamento, tendo como responsável a Sra. J.S.Z.

7. Inquérito Civil Público nº 00784.00001/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Débora Regina Menegat, da Promotoria de Justiça de **Gravataí**, em 09 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar irregularidades em relação à ausência de alvará sanitário e inadequação às exigências legais na Casa Asilar Vovó Ester, de propriedade de M.L.

8. Inquérito Civil Público nº 00784.00003/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Débora Regina Menegat, da Promotoria de Justiça de **Gravataí**, em 09 de dezembro de 2008,

tendo por finalidade averiguar irregularidades na acessibilidade dos telecentros comunitários no município de Gravataí.

9. Inquérito Civil Público nº 00784.00007/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Débora Regina Menegat, da Promotoria de Justiça de **Gravataí**, em 09 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar irregularidades em relação à ausência de alvará sanitário e inadequação às exigências legais na casa asilar Lar Reviver, de propriedade de E.G.C.

10. Inquérito Civil Público nº 00815.00113/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Camila Lummertz, da Promotoria de Justiça de **Novo Hamburgo**, em 30 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar eventuais irregularidades no estabelecimento de S.A.C.S., instituição de Longa Permanência para Idosos localizada em Novo Hamburgo/RS.

11. Inquérito Civil Público nº 00820.00415/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça Gílson Borguedulff Medeiros, da Promotoria de Justiça de **Passo Fundo**, em 23 de dezembro de 2008, tendo por finalidade verificar eventuais irregularidades Casa de Idosos Thaylow (entidade asilar), em Passo Fundo.

12. Inquérito Civil Público nº 00820.00419/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça Gílson Borguedulff Medeiros, da Promotoria de Justiça de **Passo Fundo**, em 23 de dezembro de 2008, tendo por finalidade verificar eventuais ofensas à interesses transindividuais (direito constitucional à segurança) no âmbito e no entorno da Escola Estadual Salomão Iochpe, em Passo Fundo.

13. Inquérito Civil Público nº 01128.00137/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Míriam Villamil Balestro Floriano, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de **Porto Alegre**, em 18 de dezembro de 2008, tendo por finalidade investigar potencial dano coletivo ou difuso dos Direitos Fundamentais, em relação ao fato da inobservância da Lei nº 10.982 de 06 de agosto de 1997 que determina a concessão de desconto de 40% no valor das passagens rodoviárias intermunicipais no Estado do Rio Grande do Sul aos aposentados e pensionistas que comprovem atender os seguintes requisitos: idade igual ou superior a sessenta e cinco (65) anos e renda mensal igual ou inferior a três (3) salários mínimos.

14. Peças de Informação nº 01128.00112/2008 – instauradas pela Promotora de Justiça Odete Pinzetta, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de **Porto Alegre**, em 22 de dezembro de 2008, tendo por finalidade averiguar eventuais irregularidades no atendimento e na concessão do cartão 'TEU' aos idosos desta Capital.

15. Peças de Informação nº 01128.00170/2008 – instauradas pela Promotora de Justiça Odete Pinzetta, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de **Porto Alegre**, em 22 de dezembro de 2008, tendo por finalidade averiguar o descumprimento do artigo 3º, Parágrafo Único, inciso I, do Estatuto do Idoso, na Unidade Básica de Saúde Jardim Leopoldina, localizada na Rua Orlando Aita, 130, Bairro Jardim Leopoldina, nesta capital.

16. Inquérito Civil Público nº 01128.00171/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Odete Pinzetta, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de **Porto Alegre**, em 22 de dezembro de 2008, tendo por finalidade investigar alteração abusiva de contrato de seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais, firmado com a Seguradora Roma S.A., contratada por meio da Corretora BancoBrás empreendimentos e Participações S.A.; cuja pretensão da administração é a substituição da seguradora contratada por outra diversa do pactuado e, a utilização indevida do critério da faixa etária para fins de aumento, a título de "atualização", do valor referente à mensalidade do plano contratado.

17. Inquérito Civil Público nº 01128.00172/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Odete Pinzetta, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de **Porto Alegre**, em 22 de dezembro de 2008, tendo por finalidade investigar a inobservância da aplicação do artigo 15, § 3º, do Estatuto do Idoso por planos de saúde, em especial para aqueles contratos efetivados anteriormente à vigência da Lei nº 10.741/2003.

18. Inquérito Civil Público nº 01128.00173/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Marinês Assmann, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de **Porto Alegre**, em 23 de dezembro de 2008, tendo por finalidade averiguar a questão referente aos horários dos ônibus e ausência de lotação nos Bairros Restinga Nova e Restinga Velha, no Município de Porto Alegre.

19. Inquérito Civil Público nº 01128.00174/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Ângela Salton Rotunno, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de **Porto Alegre**, em 29 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar eventuais irregularidades na convocação e/ou chamamento dos candidatos deficientes aprovados nos concursos do Edital nº 01/2006 da CORSAN.

20. Inquérito Civil Público nº 00911.00072/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de **Taquara**, em 19 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar irregularidades no fornecimento de medicamento à idosa C.N.S.

21. Inquérito Civil Público nº 00911.00117/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de **Taquara**, em 19 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar irregularidades no fornecimento de medicamento ao idoso A.R.S.

22. Inquérito Civil Público nº 00911.00118/2008 – instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de **Taquara**, em 23 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar requisição de bens e serviços da Sociedade Hospitalar de Caridade de Taquara.

23. Inquérito Civil Público nº 00920.00024/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça Adoniran Lemos Almeida Filho, da Promotoria de Justiça de **Tupanciretã**, em 10 de dezembro de 2008, tendo por finalidade investigar as razões do afastamento do médico L. L. do exercício das suas funções junto ao Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT, em Tupanciretã, com prejuízo difuso aos usuários do SUS em vista da ausência de especialista em ortopedia no Município.

24. Inquérito Civil Público nº 00920.00025/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça Adoniran Lemos Almeida Filho, da Promotoria de Justiça de **Tupanciretã**, em 29 de dezembro

de 2008, tendo por finalidade investigar a ausência de Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Jari, em que pese o recebimento de recursos federais advindos do Fundo Municipal de Saúde para esse fim.

25. Inquérito Civil Público nº 00929.00001/2009 – instaurado pelo Promotor de Justiça Lucio Favo Miotto, da Promotoria de Justiça de **Veranópolis**, em 07 de janeiro de 2009, tendo por finalidade verificar a regularidade da contratação dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a suficiência de implantação de Equipes de Saúde da Família, tendo como investigados os MUNICÍPIOS DE VERANÓPOLIS, VILA FLORES, COTIPORÃ E FAGUNDES VARELA.

26. Inquérito Civil Público nº 00922.00053/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça Cláudio Ari Mello, da Promotoria de Justiça de **Uruguaiana**, em 29 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar a regularidade sanitária do funcionamento do serviço de Hemoterapia do Município de Uruguaiana, que opera junto à Santa casa de caridade, em virtude das conclusões constantes no relatório Técnico de Inspeção da 10ª Coordenadoria Regional da Secretaria Estadual de Saúde, realizado em 22 de setembro de 2008.

27. Inquérito Civil Público nº 00922.00054/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça Cláudio Ari Mello, da Promotoria de Justiça de **Uruguaiana**, em 30 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar a violação do direito fundamental à saúde de S.P.A., que não vem recebendo atendimento médico adequado por parte dos órgãos competentes no tratamento de uma malformação arteriovenosa que expõe a risco a sua vida.

28. Peças de Informação nº 00922.00055/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça Cláudio Ari Mello, da Promotoria de Justiça de **Uruguaiana**, em 30 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar a negligência do Município de Uruguaiana na prestação de serviço de saúde mental em beneficio de V.G.F., que sofre de dependência alcoólica e drogadição.

29. Peças de Informação nº 00922.00056/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça Cláudio Ari Mello, da Promotoria de Justiça de **Uruguaiana**, em 30 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar a negligência do Município de Uruguaiana na prestação de serviço de saúde mental em beneficio do Sr. P.S.F., que sofre de dependência alcoólica e drogadição.

30. Inquérito Civil Público nº 00922.00057/2008 – instaurado pelo Promotor de Justiça Cláudio Ari Mello, da Promotoria de Justiça de **Uruguaiana**, em 30 de dezembro de 2008, tendo por finalidade apurar a ocorrência de violação a direitos humanos fundamentais dos moradores da localidade Rincão dos Lopes, no distrito de Vertentes, interior de Uruguaiana, pela omissão na disponibilização de água encanada por parte da Prefeitura Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Promotor de Justiça, Coordenador Substituto do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

De acordo.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 22/2009
AVISO Nº 01/2009

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 20 de janeiro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº 11681-09.00/08-7: infringência aos direitos do consumidor, em razão de encargos abusivos, por parte de Lojas Renner S/A, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 02) Processo nº 11287-09.00/08-0: eventual formação de cartel para o programa estadual de concessão de rodovias, envolvendo a empresa Brita Rodovias S/A. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 03) Processo nº 12791-09.00/08-4: eventual ato de improbidade administrativa e abuso de poder por parte de Paulo Rogério Kerber Fernandes, Vereador do Município de Alegrete. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 04) Processo nº 12627-09.00/08-0: dano ambiental, em razão de derramamento de óleo no rio Taquari, por parte de Avipal S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 05) Processo nº 12034-09.00/08-4: dano ambiental, em razão de depósito irregular de lenha nativa, por parte de Mauro Luiz Pereira Dias, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 06) Processo nº 12232-09.00/08-5: eventual descumprimento da Lei de Licitações pela Prefeitura Municipal de Canoas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 07) Processo nº 11555-09.00/08-4: dano ambiental, em razão de supressão e queima irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Flávio Magerl, no Município de Barão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 08) Processo nº 11593-09.00/08-6: eventual abandono do Memorial do Mineiro de Charqueadas pelo Município. . **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 09) Processo nº 11800-09.00/08-6: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão da não-substituição da rede de energia elétrica antiga, ocasionando diversos transtornos aos moradores, por parte de AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia Elétrica S.A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 10) Processo nº 11751-

09.00/08-0: falta de iluminação pública nas ruas do Loteamento El Condoro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti:** 11) Processo nº 10407-09.00/08-5: eventuais irregularidades na distribuição de cestas básicas fornecidas pelo Poder Judiciário, em decorrência do Juizado Especial Criminal, por parte do Município de Lindolfo Collor. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari:** 12) Processo nº 11545-09.00/08-2: eventual irregularidade no repasse de verbas públicas ao Hospital de Caridade de Santiago pelo Município de Nova Esperança do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 13) Processo nº 11811-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Darci Sozo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 14) Processo nº 10420-09.00/08-0: eventual ilegalidade na expedição de guia de transmissão de imóvel pelo Município de Salvador do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 15) Processo nº 11585-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Mário Lumertz Carlos, no Município de Terra de Areia. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 16) Processo nº 12074-09.00/08-1: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 522, Bairro Chácara Figueira, no Município, de propriedade de Pedro Della Bona e Adaíres D. C. Della Bona; 17) Processo nº 12085-09.00/08-6: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Dona Carlota, nº 712, Bairro Faxinal Velho, no Município, de propriedade de Ortinila Rodrigues Oliveira. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 18) Processo nº 12968-09.00/08-4: eventual ocorrência de exploração sexual de crianças e adolescentes em estabelecimento localizado na RS-285, Km 510, no Município de Vitória das Missões, pertencente a Marli Tereza de Mattos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul:** 19) Processo nº 12105-09.00/08-0: infringência aos direitos do consumidor, em razão de oferta enganosa, por parte de Yaguá Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 20) Processo nº 12644-09.00/08-5: eventuais irregularidades nos contratos de seguro contra incêndio oferecidos por AES Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 21) Processo nº 11754-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro por parte de Cacilda Pires Duarte, no Município de Sentinela do Sul. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 22) Processo nº 10249-09.00/08-1: possibilidade de pessoas manterem contato com crianças no Abrigo AR33 - Zona Oeste, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 23) Processo nº 10811-09.00/08-3: possível prática comercial abusiva decorrente de comercialização de combustível com vício de qualidade por parte de Korol Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., nesta Capital; 24) Processo nº 10852-09.00/08-3: possível prática comercial abusiva, em razão de deficiência de informações na prestação de serviços, praticado por Unibanco AIG Seguros e Previdência, nesta Capital; 25) Processo nº 11015-09.00/08-6: possível infringência aos direitos do consumidor em decorrência de comercialização de produto com vício de qualidade por parte de Imporiente Comércio Exterior Ltda. e MDSul Distribuidora de Alimentos Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 26) Processo nº 9276-09.00/08-8: potencial infração à ordem urbanística em decorrência da implementação do projeto de duplicação do prédio localizado na Rua Washington Luís, n.º 1050, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 27) Processo nº 8756-09.00/08-8: eventuais irregularidades no encaminhamento de pacientes às consultas oftalmológicas, pelo Sistema Único de Saúde, para a Cidade de Faxinal do Soturno, por parte da Secretaria Municipal da Saúde de Agudo. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 28) Processo nº 9830-09.00/08-3: existência de abatedouro clandestino de bovinos na propriedade de Ivan Luis Miolo localizada na Linha 15 de Graciema, Vale dos Vinhedos, no Município; 29) Processo nº 9931-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação nativa por parte de Jatir Luis de Bona, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 30) Processo nº 11046-09.00/08-4: dano ambiental em decorrência de depósito de resíduos a céu aberto, de responsabilidade de Ademir Bernardo Antunes e do Município de Estrela. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 31) Processo nº 8910-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Felix Manfio, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 32) Processo nº 10253-09.00/08-7: eventuais irregularidades na locação do imóvel localizado na Av. Brasil, nº 1550, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, pelo Município de Gravataí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 33) Processo nº 10822-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa por parte de Délcio Baseggio, no Município de Coxilha. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 34) Processo nº 9229-09.00/08-7: eventuais irregularidades nas contas do Fundef referentes ao exercício de 2006, de responsabilidade do Conselho do Fundef. **Encaminhado pelo 2º Promo-**

tor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 35) Processo nº 10091-09.00/08-2: existência de loteamento irregular na Rua Dona Vicentina, Vila Conceição, no Município, de responsabilidade de Carlos Zenon Koch da Silva. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 36) Processo nº 11031-09.00/08-9: adequação às normas de acessibilidade de portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Tabelionato de Notas, no Município, de responsabilidade de Carlos Farenzena. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 37) Processo nº 10813-09.00/08-9: possível prática comercial abusiva, consistente em comercialização de combustíveis fora das especificações legais, por parte de Comercial Grossi Combustíveis Ltda., no Município de Carazinho; 38) Processo nº 10925-09.00/08-4: possível deficiência nas informações prestadas aos clientes por parte de WMS Supermercados do Brasil Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 39) Processo nº 10991-09.00/08-6: possível ocorrência de dano ambiental decorrente da promoção de eventos em zona de preservação ambiental, de responsabilidade da Marina Datelli, localizada na Rua dos Pescadores, 1550, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 40) Processo nº 10163-09.00/08-0: eventuais irregularidades na distribuição de moradias, através do Programa Habitacional Habitar Brasil 98, pela Prefeitura Municipal de Agudo. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 41) Processo nº 10159-09.00/08-5: ocupação irregular em área de preservação permanente por parte de José Antônio Onofre, no Município; 42) Processo nº 10168-09.00/08-4: ocupação irregular, em área de preservação permanente, por parte de Paulo César Poncio Ramos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 43) Processo nº 10760-09.00/08-1: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Cavagnolli e Valle Com. de Combustíveis e Derivados Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 44) Processo nº 8925-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de instalação irregular de poço artesiano pelo Condomínio Edifício Camélia, na Rua Brasil, nº 1.253, no Município; 45) Processo nº 8929-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de instalação irregular de poço artesiano pelo Condomínio Edifício Saint Michel, na Rua Marquês do Herval, nº 65, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 46) Processo nº 9103-09.00/08-9: dano ambiental decorrente das medidas adotadas pela Corsan a fim de promover a desativação do poço COR ERE 19, perfurados para captar águas subterrâneas do Aquífero Guarani, no Município; 47) Processo nº 10183-09.00/08-4: dano ambiental em razão de destoque irregular de mata nativa por parte de Eloy Jandir Isoton e Gerson Luis Demarco, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 48) Processo nº 10514-09.00/08-7: dano ambiental em razão de poda irregular de árvore pela Coordenadoria da Defesa Civil, na Rua dos Coqueiros, n.º 79, Bairro Liberdade, no Município; 49) Processo nº 10762-09.00/08-7: possível ausência de PPCI e itens mínimos de segurança no estabelecimento localizado na Rua Armando Koch, n.º 22, Bairro Boa Saúde, no Município, de propriedade de Daltro José Knorst; 50) Processo nº 10856-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de maus-tratos contra animal por parte de Vera Teresinha Bender, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 51) Processo nº 10092-09.00/08-5: eventual ato de improbidade administrativa em decorrência de alteração irregular de zoneamento urbano, sem o respectivo respeito à conclusão de debate em audiência pública, por parte de Airton Lângaro Dipp, Prefeito do Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 52) Processo nº 9174-09.00/08-4: possível impacto ambiental causado pelo acúmulo de algas na lagoa dos Patos, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 53) Processo nº 10866-09.00/08-6: eventual prática de jogos ilícitos no estabelecimento localizado na Rua Barão do Arroio Grande, nº 1820, Bairro Aliança, no Município, de propriedade de Glaci Teresinha Pick Lauermann. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 54) Processo nº 9192-09.00/08-2: eventual irregularidade no recebimento de subsídios por Osvaldir Ribeiro de Souza, Vereador do Município de Santo Ângelo, no ano de 2005; 55) Processo nº 10219-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de contaminação do rio Itaquarinchim, nas proximidades da Av. Getúlio Vargas, no Município, ocasionando mortandade de peixes. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 56) Processo nº 9055-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de corte raso de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vilso Poletto Guerra, no Município de Monte Alegre dos Campos. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 57) Processo nº 10244-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas, em área de preservação permanente, no Município de Paraíso do Sul, por parte de Leonardo Drescher. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 58) Processo nº 10282-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa pelo Município de Arambaré. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 59) Processo nº 10344-09.00/08-6: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte de Otmar Júlio Rehbein, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor**

de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 60) Processo nº 10321-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro por parte de Sadi Anselmo Kaplan, no Município de Barão do Cotegipe. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 61) Processo nº 11170-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Celestino Busanello, no Município de Nova Palma. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 62) Processo nº 9272-09.00/08-7: deficiências na estrutura municipal de atendimento às crianças e aos adolescentes drogaditos, no Município; 63) Processo nº 10274-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de descarte irregular de efluentes industriais por parte de Frinal - Frigorífico e Integração Avícola Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara:** 64) Processo nº 11001-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de descapoeiramento e corte irregular de mata nativa por parte de Rodrigo Martins Saraiva, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 65) Processo nº 8962-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de poda de árvores do passeio público, sem autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com a autorização concedida, realizada por Edi de Ávila Skalski, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 66) Processo nº 11003-09.00/08-9: dano ambiental em razão de maus-tratos contra animais por parte de Antônio da Silva Machado, no Município; 67) Processo nº 11168-09.00/08-1: dano ambiental em razão de maus-tratos a animal por parte de Jackson Dionísio Rodrigues Marques, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 68) Processo nº 10287-09.00/08-3: eventuais irregularidades no restauro e construção da nova sede da Câmara Municipal de Pelotas. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 69) Processo nº 11628-09.00/06-9: eventuais irregularidades na gestão fiscal do Poder Legislativo Municipal de Pantano Grande, no exercício de 2005, de responsabilidade de Ivan Rafael Trevisan, então Presidente da Câmara de Vereadores daquele Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 70) Processo nº 10807-09.00/08-8: eventual irregularidade no reajuste de contrato administrativo para fornecimento de cestas básicas celebrado entre Agostinho Saling e Cia. Ltda. e o Município de Santa Rosa. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 71) Processo nº 10346-09.00/08-1: dano ambiental em razão de queima irregular de campo nativo, no Assentamento Santa Rita II, localidade de Itaquatiá, 2º Distrito, no Município, de responsabilidade de Darci Pereira, Ismael Rodrigues da Silva e Carlos Roberto da Silva. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 72) Processo nº 10367-09.00/08-8: dano ambiental em razão da descarte irregular de esgoto na Vila Progresso, de responsabilidade do Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 73) Processo nº 10233-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas por parte de Célio Muller, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 74) Processo nº 8865-09.00/08-5: eventuais infringências aos direitos do consumidor em razão de irregularidades na área da saúde, de responsabilidade de Aleci Patrício, Hilton Santos Couto e outros, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 75) Processo nº 10267-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Aloisio Theodoro Fusiger, no Município de Tiradentes do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana:** 76) Processo nº 11279-09.00/08-4: exposição na imprensa oficial de ato infracional, causando prejuízo e constrangimento às crianças e adolescentes envolvidos, prática vedada pelo art. 143 do ECA, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 77) Processo nº 8745-09.00/08-3: potencial infração à ordem urbanística em razão da instalação do posto de combustíveis na Av. Rodrigues da Fonseca, nº 1.933, Vila Nova, nesta Capital, no que tange à distância entre outro posto de combustível. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 78) Processo nº 8924-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de transporte irregular de carga perigosa por parte de Gibson Pereira dos Santos e Jefferson Recalcatti, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 79) Processo nº 9026-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de depósito irregular de madeira nativa por parte de Luiz Fernando Scalco, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 80) Processo nº 8052-09.00/08-0: eventual irregularidade em permuta de área de terreno urbano por parte do Município de Lajeado. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 81) Processo nº 10162-09.00/08-8: dano ao meio ambiente e á saúde pública, em razão de descarte de dejetos em via pública, por parte de Celgon Indústria e Comércio de Glicerol Ltda., no Município de Capão do Leão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 82) Processo nº 9567-09.00/08-3: possível ocorrência de perturbação do sossego público, poluição sonora, provocada pelas atividades da casa noturna "Clube do Forró", no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 83) Processo nº 8494-09.00/08-5: dano ambiental decorrente do funcionamento de secador de arroz, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Omar Paulo Dalcin, no

Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 84) Processo nº 8798-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Schaefer Lavagem de Veículos, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 85) Processo nº 8818-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas por parte de Almor Gonçalves de Mattos, no Município de Caibaté; 86) Processo nº 9128-09.00/08-6: dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas, manutenção de madeira nativa em depósito e funcionamento de forno de carvão, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Luiz Machado dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 87) Processo nº 9014-09.00/08-5: dano ambiental em decorrência de corte irregular de árvores nativas, em área de preservação permanente, por parte de Osmar José Zurawski, nos municípios de São Valentim e Entre Rios do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 88) Processo nº 9005-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de emissão irregular de partículas na atmosfera por parte de Alexandre Marcelo Pereira, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 89) Processo nº 8562-09.00/08-2: possíveis irregularidades no atendimento prestado pelo posto de saúde Darcy Ribeiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 90) Processo nº 8763-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas por parte de Haras Cavalheiro Ltda., no Município de Muitos Capões. **RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 91) Processo nº 3062-09.00/05-0: eventual ato de improbidade administrativa em decorrência de pagamentos irregulares de serviços médicos prestados ao Hospital Nossa Senhora das Graças, no exercício de 2002, por parte de José Moacir Fabrício Dutra, então Prefeito Municipal de Bossoroca. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 92) Processo nº 9851-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação nativa em formação por parte de Jorge Ricardo Ducati, no Município de Mariana Pimentel. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 93) Processo nº 9842-09.00/08-0: ampliação da discussão acerca das previsões legais decorrentes do plano diretor do Município de Bento Gonçalves, verificando-se a efetiva implantação do Fórum de Políticas Públicas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 94) Processo nº 6684-09.00/08-5: irregularidades na contratação de servidores municipais além dos limites impostos pela Lei Orgânica do Município e em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2006, de responsabilidade de Dejanir Salcher, então Prefeito do Município de Jacutinga. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 95) Processo nº 6747-09.00/08-4: exploração sexual de crianças e adolescentes na Av. Benjamin Constant, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 96) Processo nº 10863-09.00/08-8: eventual prática de jogos ilícitos no estabelecimento localizado na Rua Santana, nº 264, Bairro Arroio Grande, no Município, de propriedade de Armindo Muller; 97) Processo nº 11295-09.00/08-7: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado no Acesso Capão Cruz, próximo ao Corredor Zanetti, Zona II, Distrito Industrial, no Município, de propriedade de Iraí da Silva; 98) Processo nº 11353-09.00/08-2: eventual prática de jogos ilícitos no estabelecimento localizado na Rua Carlos Schulz, nº 110, Bairro Nova Esperança, no Município, de propriedade de Adelino Padilha; 99) Processo nº 11354-09.00/08-5: eventual prática de jogos ilícitos no estabelecimento localizado junto à Estrada Geral Alto Paredão, no Município, de propriedade de Maria Lisete de Lima; 100) Processo nº 11358-09.00/08-6: eventual prática de jogos ilícitos no estabelecimento localizado na Rua Carlos Trein Filho, nº 1766, Centro, no Município, de propriedade de Ilton Schwengber; 101) Processo nº 11584-09.00/08-7: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 700, Bairro Centro, no Município, de propriedade de Tatiana Theisen; 102) Processo nº 11709-09.00/08-2: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado na Rua Sete, nº 95, no Município, de propriedade de Luciano Glicério Boeira dos Santos; 103) Processo nº 12071-09.00/08-3: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado na Rua Marcílio Dias, nº 377, Bairro Bom Jesus, no Município, de propriedade de Álvaro Dalcin; 104) Processo nº 12081-09.00/08-5: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado no Acesso Cerro Alegre Baixo, no Município, de propriedade de Lurdes da Silva; 105) Processo nº 12084-09.00/08-3: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Carlos Swarowski, nº 620, Bairro Esmeralda, no Município, de propriedade de Paulo Henrique Lersch e Maicon Juliano Overbeck. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.